PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 010/2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para análise, apreciação e votação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Rio dos Índios/RS autorizado a celebrar convênio com o **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 92.030.543/0001-70, com sede na Rua Tiradentes, 295, Centro, em Passo Fundo, por seu representante legal **Paulo Adil Ferenci**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 066.588.140-15 e da CI RG nº 6004870397/SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Paissandu, 641, ap. 202, Centro, em Passo Fundo, CEP 99010-100, objetivando a prestação de serviços hospitalares aos pacientes do Município.

Art. 2º - O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de março 2024, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração Pública.

Art. 3º - O Município repassará as quantias utilizadas conforme tabela em anexo:

Art. 4º - O convênio poderá ser cancelado a critério único do Poder Executivo, se assim o interesse público o exigir, com aviso mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 22 de fevereiro de 2024.

Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 029/2024
PROTOCOLADO
Em 23 / 02 / 2024
Ass. Responsável

APROVADO
Sala das Sessões 27 / 02 / 2024
Presidente
Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

ILUSTRE PRESIDENTE,
PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:

Na oportunidade, vimos à presença de Vossas Senhorias para enviar Projeto de Lei que dá autorização para firmar convênio com a **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO.**

Importante destacar que a entidade é de suma importância para nossa região, pois é a quem presta atendimento especializado ao nosso município.

Para vossa consideração, nossa Unidade Básica de Saúde conta, com a carga horária de 8 (oito) horas diárias; assim, a pactuação do presente convênio visa fornecer aos nossos munícipes serviços hospitalares, contribuindo para um melhor atendimento da população rio indiense.

Salientamos que o convênio com àquela instituição é fundamental, para atender nosso munícipes em áreas de especialidades.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 029/2024
PROTOCOLADO
Em 23/02/2024
Ass. Responsável

APROVADO
Plenamente
Sala das Sessões 27/02/2024
Presidente
Secretário